



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XV — Nº 78

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 1973

BANCO CENTRAL DO BRASIL

GERÊNCIA DE MERCADO DE CAPITAIS

DESPACHO DO DIRETOR

De 10 de abril de 1973, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido no Processo nº...

Sociedades Corretoras

— Alteração Contratual:

A-73-148 — Escriptório Viçitas — Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários Limitada. Instrumento de 15 de dezembro de 1972.

— Aumento de Capital — Reforma de Estatuto:

A-73-148 — Omega S. A. — Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio.

De Cr\$ 756.000,00 para Cr\$ 3.276.020,00, mediante incorporação dos patrimônios líquidos do Escriptório Viçitas Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários Limitada e Omega Corretora S. A.

A.G.E. de 28 de dezembro de 1972. — Autorização para funcionar, em caráter transitório:

MINISTÉRIO DA FAZENDA

A-73-148 — Omega — Corretora Sociedade Anônima. Rio de Janeiro (RJ).

— Cancelamento de Autorização para funcionar, em decorrência de incorporação:

A-73-148 — Escriptório Viçitas — Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários Limitada. São Paulo (SP)

A-73-148 — Omega — Corretora Sociedade Anônima.

Rio de Janeiro (RJ)

— Instalação de Dependência:

A-73-148 — Omega S. A. — Corretora de Valores Mobiliários e Câmbios.

São Paulo (SP)

Sociedade Distribuidora

— Cisão de Sociedade — Reforma de Estatuto:

A-73-148 — Omega S. A. — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.

Desdobrada na Distribuidora Omega de Valores e Títulos Mobiliários

S.A., com capital registrado de Cr\$ 504.000,00, e na Omega — Corretora S. A., com capital registrado de Cr\$ 1.008.000,00.

A.G.E. de 28-12-72.

— Redução de Capital — Reforma de Estatuto:

A-73-148 — Omega S. A. — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.

De Cr\$ 1.512.000,00.

Para Cr\$ 504.000,00

A.G.E. de 28 de dezembro de 1972

INSPEÇÃO DE BANCOS

DESPACHO DO INSPEÇÃO-GERAL

Em 13 de abril de 1973, deferindo, nos termos do parecer, o requerido no

Processo nº ...

Instalação de posto, em caráter permanente, destinado a operar em câmbio manual

DF. 85-73 — Banco Frances e Brasileiro S. A. — São Paulo (SP), nas

dependências da PRODETUR, Turismo S. A., em São Paulo (SP). DESPACHOS DO CHEFE DO DIA DO Deferindo, nos termos dos pareceres, o requerido nos Processos números:

Aumento de Capital e reforma dos estatutos sociais

Em 10 de abril de 1973 — DF 82-73 — Banco do Estado de Pernambuco Sociedade Anônima.

Recife (PE)

De Cr\$ 30.000.000,00

Para Cr\$ 50.000.000,00

Assembleias Gerais Extraordinárias de 12 de janeiro e 18 de dezembro de 1972.

Reforma dos estatutos sociais

Em 13 de abril de 1973 — DF —

131-73 — Banco Internacional S.A.,

São Paulo (SP).

Assembleia Geral Extraordinária de 20 de março de 1973.

Aumento de capital e reforma dos estatutos sociais.

Em 16 de abril de 1973 — DF —

124-73 — Banco do Comércio e Indústria de São Paulo S. A. — São Paulo (SP).

De Cr\$ 90.000.000,00

Para Cr\$ 180.000.000,00

Assembleias Gerais Extraordinárias de 14 de dezembro de 1972 e 29 de março de 1973.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA Nº 546, DE 3 DE ABRIL DE 1973

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o item XIX, do Regulamento do DNRE, aprovado pelo Decreto número 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

Demitir por abandono do cargo, de acordo com o disposto no artigo 207, inciso II, parágrafo 1º, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o servidor João Carlos de Lima, matrícula nº 2.068.657, Trabalhador, nível I, do Quadro de Pessoal, desta autarquia, lotado no 4º Distrito Rodoviário Federal, devendo o constante da presente Portaria, ser considerado efetivo a partir de 11 de agosto de 1972. — Eliseu Resende.

PORTARIAS DE 16 DE ABRIL DE 1973

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o item XIX, do Regulamento do DNRE, aprovado pelo Decreto número 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

Nº 755 — Dispensar o servidor Zaddock Minda, matrícula nº 2.179.312, das funções de Ajudante, com a gra-

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

tificação mensal no valor de Cr\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco cruzeiros) pela Representação de Gabinete, publicada no Diário Oficial de 26 de abril de 1972.

Nº 756 — Designar o servidor José Baptista, matrícula nº 22.134, para desempenhar, nesta Autarquia, as funções de Ajudante, constante da Tabela de Gratificação pela Representação de Gabinete, publicada no Diário Oficial de 26 de abril de 1972, com a gratificação mensal de Cr\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco cruzeiros). — Eliseu Resende.

PORTARIA Nº 023/DES, DE 18 DE ABRIL DE 1973

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei nº 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 81, inciso XVII, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 68.423, de 25 de março de 1971, e o constante do processo administrativo nº 41.832-69, resolve declarar de utilidade pública o trecho da rodovia BR-116, entre Porto Alegre e São Leopoldo, no Estado do Rio Grande do Sul, compreendido entre o km 3,400 (Ponte sobre o Rio Gravataí) ao km

27,100 (Ponte sobre o Rio dos Sinos), na extensão de 23,700 km, para fins de afetação rodoviária, para efeito de ampliação da atual faixa de domínio, como abaixo, com o que será possível a construção de melhoramentos e de ruas laterais, segundo o Projeto Final de Engenharia, aprovado pela Diretoria de Planejamento nº 9, de 15 de janeiro de 1973, conforme os desenhos PEET 299/73 a 369/73, que ficam depositados no Arquivo Técnico do D.N.E.R., observadas as necessidades de maior ou menor largura da faixa de domínio que possibilitarão as construções de várias obras de arte especiais, nos diversos locais indicados no projeto, e assim resumidos:

do km 3,300 ao 3,660 a largura da faixa, que era de 40m passará para 90m com a construção de 2 pontes sobre o Rio Gravataí;

do km 3,660 ao 4,000 passará de 40m para 80m, devido à construção do Acesso à Vila Rio Branco;

do km 4,000 ao 7,580 passará de 40m para 72m;

do km 7,580 ao 11,100 passará de 40m para 45m;

do km 11,100 ao 11,412 passará de 40m até 100m, devido à construção do Viaduto do Triângulo Oeste;

do km 11,412 ao 13,820 passará de 40m para 80m, devido à Interseção

com a BR/386 e afastamento de linha férrea, evitando travessia;

do km 13,820 ao 14,480 passará de 40m para até 200m, devido ao afastamento do Viaduto da Refinaria da PETROBRAS;

do km 14,480 ao 15,500 passará de 40m para 70m;

do km 15,500 ao 15,900 passará de 40m para 80m devido ao Acesso ao Parque de Exposições;

do km 15,900 ao 16,410 passará de 40m para 70m;

do km 16,410 ao 17,400 passará de 40m para várias dimensões até 300m, devido à construção do Acesso a Estelo;

do km 17,400 ao 24,900 passará de 40m para 45m;

do km 24,900 ao 26,800 passará de 30m para 50m;

do km 26,800 ao 27,100 passará de 40m para várias dimensões até 100m, devido ao Acesso a São Leopoldo.

Para a construção de 16 Passarelas para Pedestres, projetadas nos seguintes locais: km 4,897 — 5,637 — 6,533 — 7,291 — 8,402 — 8,706 — 10,002 — 10,512 — 10,920 — 12,338 — 18,832 — 19,481 — 20,103 — 25,173 — 25,802 e 26,469, serão observadas as larguras necessárias aos seus acessos, fora da faixa de domínio, em ambos os lados, e segundo os desenhos tipo de cada uma, conforme indicado nos desenhos PEET — 327 a 335; 355 a 358; e 367 a 369/73 do referido Projeto Final de Engenharia acima mencionado.

Será observada a atual largura da faixa de domínio, dentro das cerca-

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES e PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestre	Cr\$ 50,00	Semestre	Cr\$ 37,50
Ano	Cr\$ 100,00	Ano	Cr\$ 75,00
Exterior		Exterior	
Ano	Cr\$ 130,00	Ano	Cr\$ 95,00

PONTE AEREO

Mensal .. Cr\$ 17,00 | Semestral Cr\$ 102,00 | Anual .. Cr\$ 204,00

NUMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,01, de 1º de janeiro a 31 de março de 1973, e de Cr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

1) O expediente das repartições públicas, destinado à publicação, será recebido na Seção de Comunicações até às 17 horas. O atendimento do público pela Seção de Redação será de 12 às 18 horas.

2) Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou esmerilhado, medindo 22x33 centímetros, sem emendas ou rasuras que dificultem a sua compreensão, em especial quando contiverem tabelas.

Serão admitidas cópias em tinta preta e indelevel, a critério do D.I.N.

3) Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes.

4) As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, serão encaminhadas, por escrito, à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

5) As assinaturas serão tomadas no D.I.N. O transporte por via aérea será contratado separadamente com a Delegacia da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília. Esta poderá se encarregar também de encaminhar o pedido de assinatura ao D.I.N. Neste caso o assinante dirigirá ao D.I.N. o pedido de assinatura e o pagamento do valor correspondente, na forma do item seguinte.

6) A remessa de valores para assinatura, que será acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação, será feita somente por

cheque ou vale postal, em favor do Tesouro do Departamento de Imprensa Nacional. Quanto ao contrato de porte aéreo, em favor da Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília.

7) No caso de porte aéreo para localidade não servida por esse meio de transporte, a Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília se obriga a completar o encaminhamento do destinatário por outras vias, independentemente de acréscimo no preço.

8) A Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília reserva-se o direito de reajustar os seus preços, no caso de elevação de tarifas comerciais aéreas, mediante aviso-prévio aos assinantes.

9) Os prazos da assinatura podendo ser semestral ou anual e se iniciará sempre no primeiro dia útil do mês subsequente. O pedido de porte aéreo poderá ser mensal, semestral ou anual. O prazo das assinaturas para o Exterior é somente anual e não haverá transporte por via aérea.

10) A renovação deverá ser solicitada com antecedência de 30 dias do vencimento da assinatura e do porte aéreo. Vencidos, serão suspensos independentemente de aviso-prévio.

11) Para receberem os suplementos às edições dos órgãos oficiais, os assinantes deverão solicitá-los no ato da assinatura.

12) Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

existentes, hoje ocupadas pela linha férrea da Rede Ferroviária Federal e compreendidas nas acima indicadas, entre os km 3.300 ao 7.590 e do km 11.100 ao 14.480, por serem consideradas prevalentes.

A utilidade pública compreenderá não só as áreas de terrenos atingidas, como as construções e benfeitorias porventura nelas encontradas, — Eliseu Resende, Diretor-Geral.

Divisão do Material

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O Chefe da Divisão de Material, tendo em vista o disposto na Portaria DG-156-67, do Sr. Diretor-Geral, e o constante no processo n.º 1.289 de 1973, resolve aplicar à firma Corrêa Cardim S. A., situada à Rua Miguel Couto n.º 41-43, nesta cidade, a multa de Cr\$ 194,68 (cento e noventa e quatro cruzeiros e sessenta e oito centavos), por ter sido ultrapassado em 20 dias o prazo de entrega estabelecido na nota de empenho n.º 562, de 1973.

Deste ato, caberá recurso dirigido ao Sr. Diretor-Geral do DNER, dentro dos 15 (quinze) dias subseqüentes a esta publicação.

Entretanto, o interessado perderá o direito de recorrer, se não for repellido o valor citado à Tesouraria do DNER dentro do prazo estabelecido, sujeitando-se nesse caso, à cobrança judicial.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1973.
— Paulo Antonio do Régio, Chefe da Divisão de Material.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

PORTARIAS DE 13 DE ABRIL DE 1973

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, resolve:

N.º 135 — Designar, de acordo com o 2.º do artigo 8.º do Decreto n.º

64.238, de 20 de março de 1969, para exercer a função de Assessor, com a gratificação mensal de Cr\$ 1.191,00 (hum mil, cento e noventa e um cruzeiros) acrescida de 80%, num total de Cr\$ 2.143,80 (dois mil, cento e quarenta e três cruzeiros e oitenta centavos), o Bacharel Walter Pereira Alves, não vinculado ao serviço público.

N.º 137 — Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 197, alínea c, da atual Constituição de Brasil, a Samuel Borges, Conductor de Topografia, P.1205.13-B, do Quadro de Pessoal do referido Departamento. — Horácio Mudureira.

1.º Distrito Ferroviário

PORTARIA N.º 12, DE 10 DE ABRIL DE 1973

O Chefe do 1.º Distrito Ferroviário do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, resolve:

N.º 12-DF — Homologar os termos do Contrato n.º 318-72, firmado em 30 de novembro de 1972, entre a Cia. Vale do Rio Doce e a Sociedade Madeireira Capixaba Ltda. — SOMACAPIL, concernente a concessão e uso de um ramal ferroviário particular, na extensão de duzentos metros (200 m), situado em "Caboclo Bernardo", no Ramal de João Neiva, obedecendo as prescrições do Regulamento aprovado pela Resolução n.º 36-71 — CFN de 5 de abril de 1971. — Helio Lobo.

5.º Distrito Ferroviário

PORTARIAS DE 10 DE ABRIL DE 1973

O Chefe do 5.º Distrito Ferroviário do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, resolve:

N.º 26 — Designar o Motorista CT. 401.10.B — José Danilow Sobrinho, do Quadro de Pessoal do D. N.

E. F., para exercer a Função Gratificada símbolo 9-F, de seu Secretário, vago em virtude da designação do Oficial de Administração AF. 201.12.A — Clemente Gimenez, para exercer o cargo de Chefe do Setor de Pessoal do 5.º DF, função gratificada, símbolo 7-F. — João Gualberto Pinheiro.

O Chefe da Seção de Administração do 5.º Distrito Ferroviário do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, resolve:

N.º 2 — Designar o Arquivista 9.B. Carmosina Santos Sampaio, do Quadro de Pessoal do DNER, para exercer a função gratificada, símbolo 11-F de sua secretária, vago em virtude da designação do Motorista CT. 401.10.B. José Danilow Sobrinho, para exercer a função gratificada, símbolo 9-F de secretário do Chefe do 5.º Distrito Ferroviário.

N.º 1 — Dispensar o Motorista CT. 401.10.B José Danilow Sobrinho, do

Quadro de Pessoal do D. N. E. F., da Função gratificada, símbolo 11-F, de seu secretário, em virtude de sua designação, para exercer o cargo de secretário do Chefe do 5.º Distrito Ferroviário, função gratificada símbolo 9-F. — Cesar Galvão Marinho.

Divisão de Fiscalização

PORTARIA N.º 8, DE 2 DE ABRIL DE 1973

O Diretor da Divisão de Fiscalização do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, resolve:

Autorizar a construção e uso, a título precário, de uma Passagem de Nível no km 69 + 230 da Linha Porto União — São Francisco do Sul, da 11.ª Divisão Paraná-Santa Catarina, do Sistema Regional Sul, da Rede Ferroviária Federal S. A. — Osvaldo Henri Cardoso, Assistente do Diretor.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

PORTARIA DE 17 DE ABRIL DE 1973

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "n" do artigo 25, do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto n.º 68.153, de 1 de fevereiro de 1971, resolve:

N.º 604 — Nomear Luiz Carlos Poulos do Rosário, Advogado, nível 15-C, regido pela C.L.T., para exercer o cargo em Comissão, Símbolo 3-C, do Chefe da Procuradoria Regional da

Coordenadoria Regional de Santa Catarina, CR-10. — José Francisco de Moura Cavalcanti, Presidente.

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

PORTARIA N.º 3.332-DA, DE 23 DE MARÇO DE 1973

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 23, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 62.018, de 20 de dezembro de 1967,

Tendo em vista o despacho exarado pelo Sr. Ministro da Agricultura

no Processo nº 7.190-72, às fls. 141, publicado no *Diário Oficial* de 4 de agosto de 1972 e observadas as instruções aprovadas pela Portaria Ministerial nº 242, de 19 de julho de 1971, resolve:

Autorizar a inclusão do Contabilista Rubens Couto da Silva, como participante do Grupo-Tarefa de que trata a Portaria nº 3.073-DA, destinada à implantação e dinamização de novas rotinas contábeis e de controle orçamentário, na DAF, a partir de 22 de março de 1973. — *João Maurício Nabuco*, Presidente.

PORTARIAS DE 26 DE MARÇO DE 1973

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso V, do artigo 23, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 62.018, de 29 de dezembro de 1967, resolve:

Nº 3.333-DA — Tornar sem efeito a Portaria nº 1.824-DA, datada de 12 de novembro de 1970.

Nº 3.334-DA — Tornar sem efeito a Portaria nº 1.806, datada de 13 de outubro de 1970.

Nº 3.335-DA — Designar a servidora Dilmá Dias Teixeira, ocupante do cargo de Escripturário AF-202.8-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Instituto, matrícula número 1.600.614, para exercer a função gratificada, símbolo 12-II, de Encarregada da Turma Administrativa de Serviços Internos do POCOM-A de Florianópolis — SC, criada pelo Decreto nº 62.007, de 29 de dezembro de 1967.

Nº 3.336-DA — Designar o servidor Luiz Carlos dos Santos, ocupante do cargo de Datilógrafo AF-503.7, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Instituto, matrícula número 1.999.469, para exercer a função gratificada, símbolo 8-F, de Encarregado do Posto de Fomento Florestal de Florianópolis, criada pelo Decreto nº 62.007, de 29 de dezembro de 1967.

PORTARIA Nº 3.355-DA, DE 9 DE ABRIL DE 1973

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso I, do artigo 23, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 62.018, de 29 de dezembro de 1967,

Considerando o que se contém no processo nº 1.447-73, de 10 de fevereiro de 1973, deste Instituto, resolve:

Art. 1º O Centro de Pesquisa Florestal da Região do Cerrado (CPERC), a que se refere o Plano de Operações do Projeto PNUD/FAO/IBDF/BRA-45, fica sediado em Belo Horizonte — Minas Gerais.

Parágrafo único. A estrutura, a organização e o funcionamento do CPERC referido neste artigo, integram hierárquica e metodologicamente as atividades sistematizadas do Projeto de Desenvolvimento e Pesquisa Florestal, cuja sede, como dispõe o Plano de Operações aprovado e assinado em 15 de julho de 1971, será em Brasília — Distrito Federal.

Art. 2º Os recursos financeiros destinados ao CPERC serão alocados pela Direção do Projeto PNUD/FAO/IBDF/BRA-45, em termos proporcionais, consoante disponibilidades orçamentárias fornecidas pelo IBDF, ou de outra fonte atribuídas ao Projeto de Pesquisas PNUD/FAO/IBDF/BRA-45.

Art. 3º Fica a Direção do Projeto PNUD/FAO/IBDF/BRA-45, autorizada a adotar as medidas necessárias à implantação, desenvolvimento e con-

solidação do Centro de Pesquisa Florestal da Região do Cerrado.

Art. 4º Esta Portaria retroage em seus efeitos à data de 1 de fevereiro de 1973. — *João Maurício Nabuco*, Presidente.

PORTARIA Nº 3.356-DA, DE 9 DE ABRIL DE 1973

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso V, do artigo 23, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 62.018, de 29 de dezembro de 1967, resolve:

Art. 1º Colocar à disposição do Projeto de Desenvolvimento e Pesquisa Florestal (PNUD/FAO/IBDF/BRA-45), o Enge-

neheiro Agrônomo Carlos Eugênio Thibau, do MA, a serviço do IBDF, para exercer os encargos de Responsável Regional Brasileiro junto ao Centro de Pesquisa Florestal da Região do Cerrado, a que se refere a Portaria nº 3.355-DA, de 9 de abril de 1973.

Art. 2º Fica ratificada a orientação dada ao Responsável Regional das atividades a que se reporta o item 6 do Ofício nº 041/73, de 1 de fevereiro de 1973, do PNUD/FAO/IBDF/BRA-45, integrante do processo nº 001.447, de 10 de fevereiro de 1973.

Art. 3º Esta Portaria retroage em seus efeitos à data de 2 de fevereiro de 1973. — *João Maurício Nabuco*, Presidente.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

AVISO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

O Departamento de Imprensa Nacional avisa às Repartições Públicas em geral que deverão providenciar a reforma das assinaturas dos órgãos oficiais até o dia 30 de abril, a fim de evitar o cancelamento da remessa a partir daquela data.

O registro de assinatura nova, ou de renovação, será feito contra a apresentação do empenho da despesa respectiva.

A renovação do contrato de porte aéreo deverá ser solicitada, com antecedência de trinta dias do vencimento, à Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, em Brasília.

COLÉGIO PEDRO II

PORTARIA Nº 24, DE 31 DE MARÇO DE 1973

O Diretor-Geral do Colégio Pedro II, no uso de suas atribuições legais, considerando o desejo manifestado por um grupo de alunos no sentido de ser instituído Concurso para elaborar uma composição musical sobre a Revolução de 1964;

considerando haver entre o corpo discente desta Autarquia alunos capazes de elaborar essa composição, cuja letra seja o julgamento da juventude sobre o glorioso Movimento do Povo Brasileiro de 31 de março de 1964;

considerando que foram instituídas pela Portaria nº 17, de 10 do corrente mês de março, duas modalidades de Concurso sobre a Revolução de 1964;

considerando que a inclusão duma terceira modalidade será uma forma de desenvolver aptidões artísticas dos alunos resolve:

Em complemento à Portaria nº 17, de 10 de março de 1973, instituir entre os alunos do 1º e 2º graus e entre os da Faculdade de Humanidades Pedro II concurso para composição de uma peça musical sobre a Revolução de 1964, o qual se regerá pelas seguintes instruções:

Art. 1º Fica instituído, em complementação à Portaria nº 17, de 10 de março de 1973, entre os membros do corpo discente desta Autarquia, como contribuição do Colégio Pedro II, no transcurso do nono aniversário da Revolução de 1964 uma terceira modalidade de Concurso, que consiste na

elaboração de uma peça musical, que focalize valores positivos da Revolução de 1964, em quaisquer dos seus aspectos.

Art. 2º A peça deverá constar de letra e música, podendo a melodia ser marcha ou canção, porém de cunho épico.

Parágrafo único. A melodia deverá ser composta para canto, numa extensão cujas notas extremas não ultrapassem o intervalo de 12ª (Lá 2 — Mi 4) e de certa facilidade para execução popular.

Art. 3º A inserção consistirá na entrega da composição musical gravada em fita magnética, podendo ser ou não acompanhada.

Parágrafo único. Além da fita magnética, deverá ser feita a entrega da letra datilografada em oito vias.

Art. 4º A fita magnética e as oito cópias da letra respectiva devem ser entregues na Secretaria de cada Unidade, Seção ou da Faculdade de Humanidades, a funcionário designado pelo respectivo Diretor ou Vice-Diretor para esse fim, até 17 (dezesete) horas do dia 15 de maio de 1973.

Parágrafo único. Serão aceitas composições em parceria e, neste caso, o respectivo prêmio será dividido, em partes iguais, pelos co-autores.

Art. 5º A Comissão Julgadora será presidida por um professor titular, designado pelo Diretor-Geral e integrada pelos seguintes elementos, também designados pelo Diretor-Geral:

a) dois membros do corpo docente do Colégio Pedro II;

b) um professor de Educação Musical do Colégio Pedro II;

c) um músico de cada um dos três Ministérios Militares indicados pelos respectivos Comandos.

Art. 6º Compete à Comissão Julgadora:

a) selecionar, preliminarmente, as letras em condições de serem aceitas;

b) dentre as melodias correspondentes às letras aceitas, fazer a seleção de dez;

c) dentre as dez selecionadas, classificar as cinco melhores.

Parágrafo único. A classificação das cinco melhores composições será feita perante a Comissão, no Auditório do Colégio, quando os próprios candidatos as apresentarem com os acompanhamentos que desejarem.

Art. 7º Todas as decisões do Concurso serão tomadas por maioria de

votos dos que a integram e, no caso de empate, decidirá o Presidente pelo voto de preferência.

Art. 8º Aos autores das cinco melhores composições serão concedidos os seguintes prêmios em dinheiro:

	Cr\$
1º lugar	3.000,00
2º lugar	2.500,00
3º lugar	2.000,00
4º lugar	1.800,00
5º lugar	1.500,00

Art. 9º A entrega dos prêmios será feita em sessão pública, na presença de autoridades.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1973, 234ª da criação do Seminário São Joaquim, 135ª da conversão em Colégio Pedro II e 7ª da transformação em Autarquia. — *Vandick Londres da Nóbrega*, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 25-A DE 1 DE ABRIL DE 1973

O Diretor-Geral do Colégio Pedro II, usando de suas atribuições legais, na forma do Decreto-lei nº 245, de 28 de fevereiro de 1967 e Portaria Ministerial nº 597, de 28 de agosto de 1968, que aprovou o Regulamento Geral do Colégio Pedro II, resolve:

Arbitrar nos termos do § 1º do artigo 150 da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, as seguintes gratificações mensais, tendo em vista as necessidades do serviço, no setor Tipográfico do serviço de Mecanografia deste Colégio, aos servidores lotados naquele setor:

Pelo prazo de 90 (noventa) dias

Francisco Nunes Ramos, Impressor nível 10 — Gratificação de Cr\$ 173,00.

Edgard Manoel Mous — Encadernador nível 9 — Gratificação de Cr\$ 159,00.

Demétrio Alves Motta — Impressor nível 9 — Gratificação de Cr\$ 159,00.

Genira Vieira Pinho — Servical nível 5 — Gratificação de Cr\$ 113,00.

Pelo prazo de 60 (sessenta) dias

José Paiva Filho — Executor de Textos nível 14 — Gratificação de Cr\$ 238,00.

Pedro da Silva Graça — Compositor Mecânico nível 10 — Gratificação de Cr\$ 173,00.

Leonel da Conceição — Servical nível 5 — Gratificação de Cr\$ 113,00. Aquino Vital — Servical nível 5 — Gratificação de Cr\$ 113,00.

Elmira Maria Vieira — Servical nível 5 — Gratificação de Cr\$ 113,00.

Cosme Pinheiro — Servical nível 5 — Gratificação de Cr\$ 113,00.

Maria da Conceição M. Pinheiro — Servical nível 5 — Gratificação de Cr\$ 113,00.

Pelo prazo de 30 (trinta) dias

Rubem Cunha Costa — Mecânico Operador nível 12 — Gratificação de Cr\$ 201,00. — *Vandick Londres da Nóbrega* — Diretor-Geral.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

PAROER

Acumulação legal de Assessor Técnico de Planejamento com o cargo de

Professor de Análise de Macroeconomia — o Orçamento e Plano de Governo — Satisfeita a exigência do princípio Constitucional.

I

No anexo processo, vem a esta Comissão, para estudo, a situação do Professor Carlos Augusto Carvalho de Bulhões a respeito de acumulação de seus cargos de Assessor Técnico da Secretaria de Planejamento do Estado, que exerce no horário de 12 (doze) às 18 (dezoito) horas, de segunda a sexta-feira, com o de Professor Assistente da disciplina Análise Macroeconômica que exerce no horário de 7 (sete) às 11 (onze), nas 2as., 3as. e 4as., pedem o nosso pronunciamento quanto à "correlação de matéria" fls. 2.

2. Embora não tenha sido pedido o parecer sobre o assunto, o Departamento de Economia e Administração, após o despacho Interlocutório de fls. 4-v, vem dizendo, às fls. 5, que:

"Tendo em vista que a disciplina Análise Macroeconômica I estuda a dinamização da economia através do emprego de recursos do Estado, na parte do Setor Público, é evidente que há correlação entre a disciplina que o Professor Carlos Augusto Carvalho de Bulhões leciona, nesta Faculdade, e a função de Programação e Orçamento que ele exerce na Secretaria de Planejamento do Estado de Alagoas".

II

3. De plano, parece não existir a correlação de matéria que é a rigorosa exigência do princípio constitucional. Contudo, tendo em vista que a Macroeconomia é a parte da Economia que cuida do desenvolvimento das grandes estruturas de produção pertencentes ao Estado, ou seja, da Economia do País, a correlação vai surgindo de forma convincente, principalmente quando vivemos na era do "orçamento programa".

3. O Professor em referência é funcionário técnico da Secretaria de Planejamento, local onde é elaborada a Lei Orçamentária de um Estado-Membro. E o Orçamento, como ensina Herbert Himmerich, conforme o requerem as circunstâncias, pode ser usado como instrumento de política econômica, adotado por Pedro Muniz Amato que ele é plano de governo.

4. Existe, no caso sub-judice a correlação de matéria, *ex vi* do artigo 99, § 1º, da Constituição Federal vigente. É que, como está no espírito da Lei, para que haja essa correlação necessário se torna a relação imediata e recíproca entre os conhecimentos específicos, cujo ensino e aplicação constituem atribuição pessoal dos cargos acumuláveis. Por outro lado, a compatibilidade de horário está demonstrada claramente através do document. de fls. 4, flumado pelo Prof. José Cavalcanti Manna, Diretor da Faculdade de Economia e Administração, documento esse que até prova em contrário não pode deixar de merecer fé, *ex vi* do art. 9º III da Magna Carta Vigente, Verbis.

5. "Art. 9º A União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios é vedado:

III — recusar fé aos documentos públicos."

Reforça a prova da compatibilidade de horário outro documento público,

merecedor de fé, impedido pela Secretaria de Planejamento do Estado de Alagoas (doc. de fls. 3).

6. Isto posto, somos de parecer que a assinatura do contrato de Professor de que trata este Processo não

mere o art. 99, § 1º da Magna Carta ampliada pela Emenda Constitucional nº I, de 17 de outubro de 1969.

Maceió, 10 de abril de 1973. — Paulo de Castro Silveira, Relator. — José Otávio Pereira Actoll.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Relação nº 61, de 1973

PORTARIAS P-Br, DE 16 DE ABRIL DE 1973

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 231 — Dispensar, em virtude de haver sido nomeado para exercer cargo em comissão, Maurício de Souza Moura, Oficial de Administração nível 12-A, matrícula nº 1.391.079, da Função Gratificada símbolo 4-F, de Chefe da Seção Central de Cálculos de Benefícios (SSC), da Divisão de Seguros Sociais (DSS), do Departamento de Previdência Social (DS), do Quadro de Pessoal do IPASE.

Os efeitos da presente Portaria retroagem a 1 de março de 1973.

Nº 233 — Exonerar, em virtude de haver sido nomeado para exercer outro cargo, Maurício de Souza Moura, Escriturário nível 10-B, matrícula nº 1.086.299, do cargo, em comissão, símbolo 6-C, de Chefe do Serviço Central de Cálculos, da Divisão de Seguros Sociais (DSS), do Departamento de Previdência Social (DS), do Quadro de Pessoal do IPASE.

Os efeitos da presente Portaria retroagem ao dia 19 de março de 1973.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, considerando o disposto no Decreto nº 70.755, de 23 de junho de 1972, resolve:

Nº 234 — Nomear, nos termos do inciso III, do artigo 12, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Mário Marsiglia para exercer o cargo, em comissão, símbolo 6-C, de Chefe do Serviço Central de Cálculos, da Divisão de Seguros Sociais (DSS), do Departamento de Previdência So-

cial (DS), do Quadro de Pessoal do IPASE.

Nº 236 — Designar Magda Brasilense Guerra, Tesoureiro-Auxiliar de 1ª Categoria, matrícula nº 1.079.181, para exercer a Função Gratificada, símbolo 3-F, de Assistente da Superintendência Local no Estado de Minas Gerais (SMG), do Quadro de Pessoal do IPASE.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 237 — Exonerar, a pedido, de acordo com o inciso I, do artigo 75, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Clementino Barancoski, matrícula nº 1.039.923, do cargo de Oficial de Administração nível 16-C, do Quadro de Pessoal do IPASE.

Os efeitos da presente Portaria retroagem a 19 de janeiro de 1973.

Nº 241 — Aposentar, no Quadro de Pessoal do IPASE, de acordo com o inciso I, do artigo 101, com os proventos fixados nos termos da alínea b, inciso I, do artigo 102, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil, acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei nº 4.345, de 1964, Theresia Christina Azeredo da Costa, Escrivente-Datilógrafo nível 7, matrícula nº 1.055.376, lotada na Superintendência Local no Estado da Guanabara (SGB).

Nº 242 — Exonerar, a pedido, de acordo com o inciso I, do artigo 75, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Anastácio Martins Camelo, matrícula nº 1.526.730, do cargo de Escrivente-Datilógrafo nível 7, do Quadro de Pessoal do IPASE.

Os efeitos da presente Portaria retroagem a 14 de dezembro de 1972.

Nº 243 — Designar Maria de Lourdes Pinheiro Gama, Oficial de Administração nível 12-A, matrícula número 1.910.567, para substituir, em seus impedimentos eventuais, o titular da Função Gratificada, símbolo 4-F, de Encarregado do Setor de Administração, da Procuradoria Geral (PP), do Quadro de Pessoal do IPASE.

Nº 246 — Transferir, a pedido, nos termos do inciso I, do artigo 52, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Manoel Leopoldino, matrícula nº 1.911.648, ocupante do cargo de Auxiliar de Portaria nível 8-B, para a série de classes de Escriturário nível 8-A, do Quadro de Pessoal do IPASE, em vaga decorrente da promoção de Maria Teda Pedrosa de Souza, através da Portaria nº 1.713, de 27 de setembro de 1972, publicada no BI nº 193-72.

Nº 250 — Designar Marília Mignon, Técnico Auxiliar de Mecanização nível 14-B, matrícula nº 1.911.940, para exercer a Função Gratificada, símbolo 17-F, de Encarregado da Turma de Mecanização de Cartões Perfurados (SHP), da Seção de Mecanização (SPH), do Centro de Processamento de Dados (CPD), da Coordenação Geral (CG), do Quadro de Pessoal do IPASE.

Nº 251 — Retificar a Portaria número 1.232, de 8 de agosto de 1972, publicada no BI nº 156-72, que demitiu, por abandono de cargo, nos termos do inciso II, do artigo 207, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Amélia Skroch Kaniak, do cargo de Escriturário, nível 10-B, matrícula nº 1.055.173, na parte relativa ao Quadro que deve ser considerado do Pessoal do IPASE e não como constou.

Nº 254 — Aposentar, no Quadro de Pessoal do IPASE, de acordo com o in-

POLÍTICA NACIONAL DE COOPERATIVISMO

Lei nº 5.764, de 16-12-1971

DIVULGAÇÃO Nº 1.150

Preço: Cr\$ 2,00

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves, 2

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Palácio da Justiça, 3º pavimento — Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Rembolsos Postal

Em Brasília

Na rede do D.I.N.

do artigo 101, com os proventos fixados nos termos da alínea b, inciso I, do artigo 102, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil, acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei nº 4.345, de 1964, Catharina Crivelli Coppa, Servidora, nível 8.B, matrícula nº 1.058.034, lotada no Sanatório Alcides Carneiro (SAC).

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, considerando o disposto no Decreto nº 70.755, de 23 de junho de 1972, resolve:

Nº 255 — Designar Selda Baraúna Lima Joazeiro, Escriturário, nível 10.B, matrícula nº 1.047.660, para exercer a Função Gratificada, símbolo 4.F, de Chefe da Seção Central de Cálculos de Benefícios (SSC), da Divisão de Seguros Sociais (DSS), do Departamento de Previdência Social (DS), do Quadro de Pessoal do IPASE.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 256 — Dispensar, em virtude de haver sido designado para exercer outra função, Selda Baraúna Lima Joazeiro, Escriturário, nível 10.B, matrícula nº 1.047.660, da Função Gratificada, símbolo 17.F, de Encarregado da Turma de Revisão de Cálculos (SSC), da Seção Central de Cálculos de Benefícios (SSC), da Divisão de Seguros Sociais (DSS), do Departamento de Previdência Social (DS), do Quadro de Pessoal do IPASE.

Nº 259 — Exonerar, a pedido, de acordo com o inciso I, do artigo 75, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Antonio Thomaz Pacheco Lessa Junior, matrícula nº 1.964.350, do cargo de Médico, nível 22.B, do Quadro de Pessoal do IPASE.

Os efeitos da presente Portaria retroagem a 16 de março de 1973.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, considerando o disposto no Decreto número 70.755, de 23 de junho de 1972, resolve:

Nº 260 — Designar Jesus Mineiro Batista de Oliveira, Escriturário, nível 10.B, matrícula nº 1.588.313, para exercer a Função Gratificada, símbolo 5.F, de Chefe da Seção Administrativa (MGA), da Superintendência Local do Estado de Minas Gerais (SMG), do Quadro de Pessoal do IPASE.

PORTARIAS P-BR — DE 17 DE ABRIL DE 1973

Nº 261 — Designar Geraldo Lemos de Avellar Machado, Oficial de Administração, nível 14.B, matrícula número 1.911.441, para exercer a Função Gratificada, símbolo 5.F, de Secretário-Executivo, do Departamento de Previdência Social (DS), do Quadro de Pessoal do IPASE.

Nº 265 — Designar Sobelha Sampaio Joffily, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula nº 1.056.012, para exercer a Função Gratificada, símbolo 5.F, de Assistente, da Superintendência Local no Estado de Pernambuco (SPE), do Quadro de Pessoal do IPASE.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do

Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 266 — Transferir, a pedido, nos termos do inciso I, do artigo 52, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Maria José Madaleno Tertuliano da Silva, matrícula nº 1.079.127, ocupante do cargo de Servidor, nível 5.A, para a classe de Servente, nível 5, em vaga decorrente da nomeação, por acesso, de Joaquim Martins da Silva, através da Portaria nº 993, de 29 de junho de 1972, publicada no BI nº 132-72.

Nº 268 — Exonerar, a pedido, de acordo com o inciso I, do artigo 75, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Paulo Sérgio Cardoso Teixeira, matrícula nº 2.035.825, do cargo de Escrivente Datilógrafo, nível 7, do Quadro de Pessoal do IPASE.

Os efeitos da presente Portaria retroagem a 4 de dezembro de 1972.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, considerando o disposto no Decreto nº 70.792, de 4 de julho de 1972, resolve:

Nº 269 — Designar Antonio de Pádua da Costa Mello, Oficial de Administração, nível 14.B, matrícula número 1.034.809, para exercer a Função Gratificada, símbolo 12-F, de Agente de Treinamento, da Seção de Pessoal, da Superintendência Local no Estado de Sergipe (SSE), do Quadro de Pessoal do IPASE. — Manoel Afrânio Carneiro de Novais, Presidente.

DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº DS. 11 DE 20 DE MARÇO DE 1973

O Diretor do Departamento de Previdência Social, usando da atribuição que lhe confere o artigo 32, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940 e as Instruções números 49, de 17 de setembro de 1971 (BI nº 179-71) e 58, de 23 de novembro de 1972 (BI número 225-72), resolve:

Designar Olívia Pereira da Silva, Escriturário nível 8, matrícula número 2.134.289, posto nº 7.190, para substituir a Encarregada da Turma de Aposentadoria da CAPIN, da Seção Central de Aposentadoria (SSA), da Divisão de Seguros Sociais, deste Departamento, na Função Gratificada símbolo 17.F, do Quadro de Pessoal do IPASE, em seus impedimentos eventuais.

SUPERINTENDÊNCIA NO ESTADO DE PERNAMBUCO

ORDEN INTERNA DE SERVIÇO Nº 41, DE 27 DE MARÇO DE 1973

O Superintendente Local do IPASE no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto na Instrução nº 58, de 23 de novembro de 1972, resolve:

Designar a servidora Renecil Nesme Gomes de Mattos, Escriturário, Nível 10.L, matrícula nº 2.066.608, para substituir, nos impedimentos eventuais o titular da Função Gratificada, símbolo 5.F, de Chefe da Seção de Serviços Gerais, da Superintendência Local (SPE), do Quadro de Pessoal do IPASE.

Cumpra-se, cientificando-se à interessada, remetendo-se original ao SGI para publicação.

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

AVISO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

O Departamento de Imprensa Nacional avisa às Repartições Públicas em geral que deverão providenciar a reforma das assinaturas dos órgãos oficiais até o dia 30 de abril, a fim de evitar o cancelamento da remessa a partir daquela data.

O registro de assinatura nova, ou de renovação, será feito contra a apresentação do empenho da despesa respectiva.

A renovação do contrato de porte aéreo deverá ser solicitada, com antecedência de trinta dias do vencimento, à Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, em Brasília.

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

RESOLUÇÃO CNEN 03-73

A Comissão Deliberativa da Comissão Nacional de Energia Nuclear, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962 e pelo Decreto nº 51.726, de 19 de fevereiro de 1963, por deliberação unânime de seu plenário, adotada em sua 40ª sessão, realizada em 17 de abril de 1973, resolve:

Credenciar o advogado Ayrton Sá Pinto de Paiva para representar a Comissão Nacional de Energia Nuclear

nas Assembleias Geral Ordinária e outra Geral Extraordinária da Companhia Brasileira de Tecnologia Nuclear (CBTN), no dia 25 de abril de 1973, em conformidade com o artigo 37 dos Estatutos Sociais da Companhia, publicados no Diário Oficial da União de 25 de abril de 1972, página 3.654, Seção I — Parte I.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1973. — *Hervásio G. de Carvalho*, Presidente. — *Paulo Ribeiro de Arruda*, Membro. — *Tharciso D. de Souza Santos*, Membro. — *J. R. de Andrade Ramos*, Membro. — *Otacílio Cunha*, Membro.

TELECOMUNICAÇÕES BRASILAS S. A.

Sociedade de Economia Mista vinculada ao Ministério das Comunicações — S.C.S. Edifício Embaixador — Q. 13 Lotes 13 a 17 — CGOMF — 00388701/0001 — Brasília — DF

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Fruto da definição da Política Nacional de Comunicações, a Telecomunicações Brasileiras S.A. — TELEBRAS foi constituída e instalada a 9 de novembro de 1972, com sede na Capital Federal. O balanço que ora apresentamos à consideração do público reflete portanto, a situação relativa a tão somente 52 dias de existência, que decorreram desde aquela data até o final do ano.

Empresa recém nascida, sem instalações próprias e contando apenas com uma reduzida parcela do corpo de

técnicos necessários ao desempenho da missão que lhe foi confiada, esta Diretoria não tem um elenco de realizações significativas a apresentar, empenhada que esteve, nesse curto período de tempo, quase que exclusivamente na preparação das bases de funcionamento da empresa.

Não obstante, algumas metas importantes foram alcançadas no rumo traçado para o desenvolvimento do setor Telecomunicações, entre as quais são dignas de menção:

a) Foi adquirido, da EMBRATTEL, o controle acionário da C.T.B.;

b) Foi negociada com a C.T.B. a compra do controle acionário da C.T.M.G. e C.T.E.S., cujo valor consta no exigível, em virtude de um atraso no fluxo de arrecadações do Fundo Nacional de Telecomunicações — F.N.T.;

c) Foi constituída a TELERGIPE, empresa-polo do Estado de Sergipe e primeira subsidiária constituída pela TELEBRAS.

Como principais atividades de formação da Empresa, cabe citar a aquisição, para sede provisória, de três pavimentos do Edifício Embaixador (SCS. Q. 4 — Bloco A — nº 49) da ordem de 2.500 m²; a aprovação do Regimento Interno e de normas básicas para funcionamento; início de recrutamento de pessoal, contando a

TELEBRAS no dia 31 de dezembro de 1972 com 53 empregados.

Investimentos Realizados:

Os recursos disponíveis no exercício foram da ordem de 153 milhões de cruzeiros, dos quais 70 milhões provenientes de dotação orçamentária da União e adestinados especificamente a aplicação do plano de "1.000.000 de terminais" na área de concessão original da C.T.B.

No Computo Geral, tais recursos propiciaram a realização de investimentos em empresas do setor, a saber:

Cia Telefônica Brasileira — C.T.B. — Cr\$ 90.000.000,00

Cia. Telefônica Minas Gerais — C. T. M. G. — Cr\$ 5.700.000,00

Cia. Telefônica Espírito Santo — C.T.E.S. — Cr\$ 3.000.000,00

Cia. Telecomunicações Brasília — COTELB — Cr\$ 10.221.830,81

Cia. Telefônica do Ceará — COTELCE — Cr\$ 4.000.000,00

Telecomunicações do Paraná — TELEPAR — Cr\$ 13.696.347,00

Telecomunicações de Sergipe — TELERGIPE — Cr\$ 2.000.000,00

Investimentos para 1973:

A arrecadação do Fundo Nacional de Telecomunicações — F.N.T. para 1973, foi estimada em torno de 750 milhões de cruzeiros. De outro lado, o Governo da União previu uma dotação orçamentária de Cr\$ 80.000.000,00, uma vez mais destinada, da especificamente para aplicação no plano de expansão da área de concessão original da C. T. B. (1.000.000 de telefones). Dessa forma, poderá a TELEBRAS, deduzida a parcela correspondente às despesas de custeio próprio, investir integralmente os recursos provenientes da arrecadação do F.N.T. nos planos de melhoria e expansão das empresas de âmbito estadual.

Brasília, DF., 18 de abril de 1973.

TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A - TELERBRAS
 SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA VINCULADA AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1972 (Nota 1.)

A T I V O		P A S S I V O	
IMOBILIZADO		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS:		CAPITAL	
EDIFÍCIOS E TERRENOS	Cr\$ 3.870.000	RESERVAS PARA AUMENTO DE CAPITAL:	Cr\$ 1.188.143.171
VEÍCULOS	295.350	AÇÕES PORTFOLÍAS	Cr\$ 375.546.500
MOBILIÁRIO, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO	594.285	FUNDO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES (Nota 4)	74.680.506
IMOBILIZAÇÕES FINANCEIRAS (Nota 2):	Cr\$ 1.759.635	DEPÓSITOS DA UNIÃO PARA CONVERSÃO EM AÇÕES	70.000.000
AÇÕES	2.179.576.160	RESERVA LEGAL	
INVESTIMENTOS COM RECURSOS DO FUNDO NACIONAL	58.618.178	LUCRO EM SUSPENSO	520.227.006
INVESTIMENTOS COM RECURSOS ORDINÁRIOS	70.000.000		346.077
			6.575.470
			1.695.291.724
DISPONÍVEL		EXIGÍVEL A CURTO PRAZO:	
CASH E BANCOS	3.201.258	CONTRATOS A PAGAR	
BANCO CONTRA INVESTIMENTO DO FUNDO NACIONAL DE		FORNEDORES E OUTRAS CONTAS A PAGAR	3.790.000
TELECOMUNICAÇÕES	16.062.329	CÍAS. SUBSIDIÁRIAS	550.556
LETRAS DO TESOURO NACIONAL	20.002.311	CIA. TELEFÔNICA BRASILEIRA	92.607.795
	39.265.898	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A	
		EMBRATEL (Nota 3)	15.753.463
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			128.361.221
ADIANTEMENTOS A SUBSIDIÁRIAS	18.594.142	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO:	132.701.777
CIA. TELEFÔNICA DE MINAS GERAIS	5.953.729	CÍAS. SUBSIDIÁRIAS:	
CIA. TELEFÔNICA DO ESPÍRITO SANTO		EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A	550.479.192
PENDENTE		EMBRATEL (Nota 3)	
VARIAÇÃO CAMBIAL A SER ABSORVIDA PELO FUNDO			
NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES (Nota 3)	11.705.221		
	2.388.472.995	SUB-TOTAL	2.388.472.995
COMPENSAÇÃO			
AÇÕES CAUCIONADAS	50.000		50.000
	Cr\$ 2.388.522.995		Cr\$ 2.388.522.995

(VERE NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA)

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA

1. Constituição da Sociedade

A Sociedade foi constituída em 9 de novembro de 1972, em forma de economia mista, de conformidade com a Lei 5.792 de 11 de julho de 1972, com o objetivo principal de planejar os serviços públicos de telecomunicações, como também, gerir a participação acionária do Governo Federal nas empresas de serviços públicos de telecomunicações de comunicação com as diretrizes do Ministério das Comunicações.

O capital inicial de Cr\$ 1.168.143.171, representado por ações ordinárias no valor nominal de Cr\$ 1, foi subscrito em sua quase totalidade pela União Federal sendo o restante subscrito por diversas empresas da administração indireta do Governo Federal e foi integralizado mediante a entrega pelos acionistas, em sua maior parte (87%), em ações da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL no valor nominal de Cr\$ 1.

O capital autorizado da Sociedade é de Cr\$ 5.000.000.000 e a União manterá um mínimo de 5% das ações ordinárias, nominativas com direito a voto. As ações preferenciais poderão ser nominativas ou nominativas endossáveis e terão prioridade no reembolso do capital e na distribuição de dividendos de 6% ao ano.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS

Referente ao período de 9 de novembro a 31 de dezembro de 1972 (Nota 1.)

RECEITAS:		
RECEITA PROVENIENTE DO FUNDO NACIONAL		
DE TELECOMUNICAÇÕES (Nota 4)	Cr\$	8.322.296
DESPESAS:		
DESPESAS COM PESSOAL	Cr\$	722.691
DESPESAS GERAIS		678.058
LUCRO DO PERÍODO		1.400.749
APROPRIAÇÕES ESTATUTÁRIAS:		6.921.547
RESERVA LEGAL		346.077
LUCRO EM SUSPENSO	Cr\$	6.575.470

2. Participações em outras sociedades
A Telerbras participa, em percentagens variáveis, das seguintes empresas de comunicações do país:

Empresas Brasileiras de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL	Valor contábil dos investimentos (ações ordinárias)	Participação no patrimônio líquido*	Valor
Cia. Telefonos Brasileiros	Gr\$ 1.151.514,171	58	Gr\$ 1.482.999,095
Cia. Telefonos de Minas Gerais	1.060.074,198	14	1.446.102,125
Cia. Telefonos do Espírito Santo	41.568,359	24	66.128,638
	16.956,203	41	22.069,773
	2.270.122,911		Gr\$ 3.017.299,635
	58.071,427		
	Gr\$ 2.308.194,338		

* Exatidão em ações preferenciais.
Os investimentos estão registrados pelo custo original, acrescido das bonificações recebidas em ações.
As demonstrações contábeis das principais subsidiárias da Sociedade foram examinadas por nós, exceto com relação as da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. EMBRTEL, as quais foram examinadas por outros auditores independentes.

Francisco Antônio Pinho
FRANCISCO ANTONIO PINHO
DIR. ADMINISTRATIVO

Francisco Antônio Pinho
FRANCISCO ANTONIO PINHO
DIR. ADMINISTRATIVO

Francisco Antônio Pinho
FRANCISCO ANTONIO PINHO
DIR. ADMINISTRATIVO

Francisco Antônio Pinho
FRANCISCO ANTONIO PINHO
DIR. ADMINISTRATIVO

Francisco Antônio Pinho
FRANCISCO ANTONIO PINHO
DIR. ADMINISTRATIVO

Francisco Antônio Pinho
FRANCISCO ANTONIO PINHO
DIR. ADMINISTRATIVO

Francisco Antônio Pinho
FRANCISCO ANTONIO PINHO
DIR. ADMINISTRATIVO

Francisco Antônio Pinho
FRANCISCO ANTONIO PINHO
DIR. ADMINISTRATIVO

Francisco Antônio Pinho
FRANCISCO ANTONIO PINHO
DIR. ADMINISTRATIVO

Francisco Antônio Pinho
FRANCISCO ANTONIO PINHO
DIR. ADMINISTRATIVO

Francisco Antônio Pinho
FRANCISCO ANTONIO PINHO
DIR. ADMINISTRATIVO

Francisco Antônio Pinho
FRANCISCO ANTONIO PINHO
DIR. ADMINISTRATIVO

Francisco Antônio Pinho
FRANCISCO ANTONIO PINHO
DIR. ADMINISTRATIVO

Francisco Antônio Pinho
FRANCISCO ANTONIO PINHO
DIR. ADMINISTRATIVO

3. Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRTEL

Em 11 de novembro de 1972 a Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL devia o saldo de US\$ 97.543.511 à Brascan Limited (sob a anterior denominação de Brazilian Traction Light & Power Company Limited), pela aquisição do acervo das companhias que, em 26 de março de 1966, faziam parte do grupo da Companhia Telefônica Brasileira. Esta dívida foi assumida pela Sociedade em troca de ações, ao valor nominal, da Companhia Telefônica Brasileira pelo valor correspondente em créditos, ao dólar vigente em 11 de novembro de 1972.

Em 31 de dezembro de 1972, o montante total da dívida era de Gr\$ 606.232.920, atualizada a taxa de dólar vigente nesta data, sendo que Gr\$ 45.753.428 venceram-se a curto prazo. Este saldo será pago pela Sociedade em 53 prestações trimestrais iguais, no valor de US\$ 1.840.444, ao longo do ano, com término em 1º de janeiro de 1980, sendo a variação cambial, quando do pagamento das prestações, absorvida pelos recursos do Fundo Nacional de Telecomunicações.

4. Fundo Nacional de Telecomunicações

De acordo com a Portaria nº 482 de 13 de novembro de 1972 do Ministro de Estado das Comunicações, a partir de 9 de novembro de 1972, o Fundo Nacional de Telecomunicações passou a ser administrado pela TELERBRAS. Essa portaria determina que os recursos do fundo sejam aplicados em investimentos que permitam a expansão e melhoria dos serviços de telecomunicações do país, reservando-se uma parcela de 10% do total arrecadado para atender as despesas de custeio da TELERBRAS. Consequentemente, a Sociedade contabilizou como receita o valor correspondente a 10% do total da arrecadação daquele fundo, registrando os restantes 90% da receita em Reserva Para Aumento de Capital - Fundo Nacional de Telecomunicações.

Agner Rosinholi
AGNER ROSINHOLI
TÉR. DE CONTABILIDADE CFC 54103 SE-T-1M

Agner Rosinholi
AGNER ROSINHOLI
TÉR. DE CONTABILIDADE CFC 54103 SE-T-1M

Agner Rosinholi
AGNER ROSINHOLI
TÉR. DE CONTABILIDADE CFC 54103 SE-T-1M

Agner Rosinholi
AGNER ROSINHOLI
TÉR. DE CONTABILIDADE CFC 54103 SE-T-1M

Agner Rosinholi
AGNER ROSINHOLI
TÉR. DE CONTABILIDADE CFC 54103 SE-T-1M

Agner Rosinholi
AGNER ROSINHOLI
TÉR. DE CONTABILIDADE CFC 54103 SE-T-1M

Agner Rosinholi
AGNER ROSINHOLI
TÉR. DE CONTABILIDADE CFC 54103 SE-T-1M

Agner Rosinholi
AGNER ROSINHOLI
TÉR. DE CONTABILIDADE CFC 54103 SE-T-1M

Agner Rosinholi
AGNER ROSINHOLI
TÉR. DE CONTABILIDADE CFC 54103 SE-T-1M

Agner Rosinholi
AGNER ROSINHOLI
TÉR. DE CONTABILIDADE CFC 54103 SE-T-1M

Agner Rosinholi
AGNER ROSINHOLI
TÉR. DE CONTABILIDADE CFC 54103 SE-T-1M

Agner Rosinholi
AGNER ROSINHOLI
TÉR. DE CONTABILIDADE CFC 54103 SE-T-1M

Agner Rosinholi
AGNER ROSINHOLI
TÉR. DE CONTABILIDADE CFC 54103 SE-T-1M

Agner Rosinholi
AGNER ROSINHOLI
TÉR. DE CONTABILIDADE CFC 54103 SE-T-1M

PARER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Examinamos o balanço patrimonial da Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELERBRAS levantado em 31 de dezembro de 1972 e o respectivo demonstrativo da resultante correspondente ao período de 9 de novembro de 1972 a 31 de dezembro de 1972. Nosso exame foi efetuado de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas e, consequentemente, incluiu as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.

As demonstrações contábeis da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL foram examinadas por outros auditores independentes. Nossa opinião no que se relaciona com o investimento na Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL de Gr\$ 1.151.514,171 é baseada unicamente no relatório dos outros auditores independentes.

Em nossa opinião, baseado em nosso exame e no relatório de outros auditores independentes, conforme acima mencionado, o balanço patrimonial e o demonstrativo de resultados acima referidos, representam adequadamente a posição patrimonial e financeira da Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELERBRAS, em 31 de dezembro de 1972 e o resultado de suas operações correspondentes ao período de 9 de novembro a 31 de dezembro de 1972, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos.

São Paulo, 5 de abril de 1973.
SETHUR YOUNG, CLARESON, GORDON & CO.
CRG-SP 1894
GEMEC-RAI-72/056-FY

Melo Balduino
Contador CRC-SP 15907 RG 98
GEMEC-RAI-72/056-I-FY

PARER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELERBRAS, tendo procedido ao exame do balanço patrimonial, do demonstrativo de resultados e das demais demonstrações referentes ao exercício de 1972 e encontrando-os em perfeita ordem, são do parecer que os mesmos merecem aprovação da Assembleia Geral dos Senhores Acionistas.

Moisés de Souza Braum
Moisés de Souza Braum
Brasil, 5 de abril de 1973.
Moisés de Souza Braum

Moisés de Souza Braum
Moisés de Souza Braum
Brasil, 5 de abril de 1973.
Moisés de Souza Braum

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

COMPANHIA BRASILEIRA DE ARMAZENAMENTO

CGC — MF. Nº 33.121.088-001

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

1ª Convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, às quinze (15) horas do dia 30 de abril de 1973, em sua sede social no S.C.S. — Bloco M — Edifício Gilberto Salomão — 13º andar, nesta Capital, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1972;

b) eleição dos membros do Conselho Fiscal;

c) fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;

d) outros assuntos de interesse da sociedade.

Brasília, 17 de abril de 1973. — José Cassiano Gomes dos Reis Júnior, Diretor Presidente.

Dias: 23, 24 e 25 de abril de 1973
(Nº 2.499-B — 17-4-73 — Cr\$ 74,00)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº 1-73

Concurso público para provimento de cargos de Professor Assistente da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para o concurso público para provimento de cargos de Professor-Assistente do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, situada na altura do Km. 47 da antiga Rodovia Rio-São Paulo, nas áreas de: Química Geral, Química Analítica, Física Geral, Química Orgânica, Bioquímica, Estatística, Cálculo (Matemática Superior), Físico-Química, Botânica, Microbiologia e Imunologia, Fitopatologia e Entomologia, Zoologia, Parasitologia, Anatomia, Histologia e Embriologia, Farmacologia, Fisiologia Vegetal e Genética.

Do Prazo para inscrição: De 1-5 a 30.5.1973.

Horários: De 9,00 às 11,00 horas; De 14,00 às 16,00 horas.

Local: Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento (Seção de Recrutamento e Seleção) do Departamento de Pessoal da UFRJ, instalada no 3º andar do edifício-sede da Reitoria, no endereço acima mencionado.

2. Requisitos para a inscrição:

a) ser brasileiro e comprovar estar em dia com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos, e militares, para os do sexo masculino;

b) entregar, no ato da inscrição, duas (2) fotografias de frente e sem cobertura;

c) ter a idade máxima de 35 anos na data da abertura das inscrições;

d) apresentar documento comprobatório de atividade profissional ou científica, relacionados com as atividades inerentes aos cargos objeto do concurso;

e) apresentar atestados de bons antecedentes, expedido pela Polícia Federal.

3. O Concurso Constará de:

a) prova didática;

EDITAIS E AVISOS

b) prova prática;

c) títulos.

4. O concurso será regulado pela Resolução nº 7-A, de 17 de setembro de 1971 e pelas Instruções baixadas por esta Reitoria, em complementação a esse ato e que estarão à disposição dos interessados, juntamente com os programas respectivos, no local de inscrição ou na dependência da UFRJ, na sala nº 1.526, no 15º andar do Ministério da Educação e Cultura, no Estado da Guanabara, no horário normal de expediente.

5. O pedido de inscrição implicará no conhecimento das normas e instruções relacionadas com o concurso e no compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições do concurso ali estipuladas.

6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do Departamento de Pessoal da UFRJ — UFRJ, em 10 de abril de 1973. —

INSTITUTO JOAQUIM NABUCCO DE PESQUISAS SOCIAIS

TOMADA DE PREÇOS Nº 1-73

ACQUIÇÃO DE VIATURAS

Edital nº 1-TM-73

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 48 de 4 de abril de 1973, do Sr. Diretor Executivo do Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, com sede a Av. 17 de Agosto nº 2.187, bairro de Casa Forte, nesta cidade do Recente Estado de Pernambuco, faz público, para conhecimento dos interessados que às 10 (dez) horas do dia 15 (quinze) de maio do ano corrente, será realizada a Tomada de Preços, nº 1-73, nos termos dos arts. 125 a 144 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, bem como das normas posteriores sobre o assunto, mediante as condições constantes do Edital nº 1-TM-73, referente à Tomada de Preços supra-citada, para aquisição de viaturas de acordo com as especificações previamente definidas.

O Edital supra-mencionado encontra-se afixado na Portaria do Edifício-Sede do IJNPS e outros esclarecimentos poderão ser conseguidos junto à Comissão de Licitação no endereço acima.

Recife, 17 de abril de 1973. — Bel. Manoel Cavalcanti de Albuquerque Sá Netto, Presidente da Comissão de Licitação.

Of. nº 11.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

EDITAL

Pré-qualificação de firmas para execução de projetos completos de construção, especificações, cálculos e orçamentos, para os fins abaixo descritos:

O Instituto do Açúcar e do Alcool faz saber que estarão abertas inscrições, a partir de 2 de maio de 1973, para pré-qualificação de Consórcios de Empresas de Planejamento visando à elaboração de projetos completos de construção, especificações, cálculos e orçamentos, para a implantação de um Terminal Açucareiro no Porto de Maceió, Estado de Alagoas.

PREÇO DESTA EXEMPLAR: Cr\$ 0,50

Os interessados poderão retirar as normas gerais, com os necessários esclarecimentos e detalhes, no horário das 14,00 às 16,00 horas, no 3º andar do Edifício Taquara, sito à Praça XV de Novembro, 42, Guanabara, mediante o pagamento da taxa de Cr\$ 100,00.

A entrega dos documentos relativos à pré-qualificação será feita em sessão pública, às 15,00 horas, do dia 1 de junho de 1973, no 8º andar do endereço supra.

O Consórcio que no julgamento final foi escolhido para elaborar o projeto não poderá participar da concorrência para execução da obra.

O Instituto do Açúcar e do Alcool poderá revogar a presente pré-qualificação sem que caiba direito de reclamação a qualquer interessado.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1973. — Cel. Carlos Mac de Andrade, Chefe do Gabinete.

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S. A. (ELETROBRAS)

(Sociedade de capital aberto)

C.G.C. nº 00001180

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira Convocação

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. — ELETROBRAS, sociedade de capital aberto, para a reunião da Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 8 de maio de 1973, às 10 horas, na sede da Empresa, no Setor Comercial, Assa Norte, Rua Dois, quarto andar, Edifício da PETROBRAS, em Brasília, Distrito Federal, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) Verificação do aumento do capital da ELETROBRAS de Cr\$ 6.126.252.069,00 para Cr\$ 6.133.752.069,00, autorizado pela Assembleia Geral Extraordinária de 22 de novembro de 1972 e conseqüente alteração estatutária;

b) emissão de novas Obrigações da ELETROBRAS, referentes ao Empréstimo Compulsório, instituído pela Lei nº 4.156, de 28 de novembro de 1962, no valor total de Cr\$ 745.000.000,00;

c) criação do Fundo Especial para Novas Ligações de Consumidores, constituição com recursos provenientes da diferença entre os valores de juros pagos e daqueles recebidos pela Empresa;

d) aprovação da quarta correção monetária do ativo imobilizado, baseada no balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1972.

Brasília, 25 de abril de 1973. — Mário Penna Bhering, Presidente.

Dias 25, 26 e 27 de abril de 1973.
(Nº 2.580-B — 24-4-73 — Cr\$ 90,00)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO SUL DO BRASIL S. A. — ELETROSUL

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocação

Ficam convidados os Senhores acionistas a comparecerem à Assembleia

Geral Extraordinária que será realizada no dia 14 de maio de 1973, às 16 horas, na sede da Companhia, a fim de deliberar sobre a criação de uma entidade de caráter assistencial e social para o pessoal da ELETROSUL, estruturada sob a forma de fundação e denominada "COLMÉIA — Fundação ELETROSUL de Previdência e Assistência Social".

Brasília, 18 de abril de 1973. — Mário Lannes Cunha, Presidente.

Dias 25, 26 e 27 de abril de 1973.
(Nº 2.581-B — 24-4-73 — Cr\$ 45,00)

MINISTÉRIO DO INTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

Ata nº 14-73, da reunião da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras (CCSO), para recebimento e abertura das propostas da Tomada de Preços nº 14-73, referente a execução de serviços de dragagem de canais nas bacias dos rios Ceará-Mirim, Pirangi, Pinará, Maracangape e Camarupim, nos municípios de Ceará-Mirim, Parnaíba, Nísia Floresta, S. Bento do Maranhão, Georjino Avelino e Aracá, no Estado do Rio Grande do Norte, 5º Distrito Federal de Obras de Saneamento, conforme as exigências e características constantes do Edital e da Especificação nº 14-73.

Às quinze horas do dia treze de abril de mil novecentos e setenta e três, reuniu-se na sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas nº 62, 7º andar, Estado da Guanabara, a Comissão composta pelo Engº Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo, Presidente da CCSO, pelo Procurador Ayrton Manoel D'Avila, pelos Engs. Washington Sales Luz e José Ferreira, membros da Comissão e pelo Administrador Humberto Lopes Polyguara da Silva, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que a mesma se destinava ao recebimento e abertura das propostas para a Tomada de Preços nº 14-73, tendo comparecido e entregues os envelopes de documentação e de proposta, o representante da firma Construtora Fidan Ltda., inscrita neste Departamento sob o nº 265.

Estando a firma com seus documentos de acordo com as exigências do Edital, o Senhor Presidente, passou à abertura do envelope de proposta e à leitura do seguinte preço e prazo totais propostos:

Construtora Fidan Ltda.

Preço total dos serviços: Cr\$ 2.413.000,00 (dois milhões, quatrocentos e treze mil cruzeiros).

Prazo para execução: 24 (vinte e quatro) meses.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos, autorizando-me, como Secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos membros da Comissão.

Rio de Janeiro, treze de abril de mil novecentos e setenta e três. — Humberto Lopes Polyguara da Silva, Secretário. — Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo, Presidente da CCSO. — Ayrton Manoel D'Avila, Procurador membro da Comissão. — Washington Sales Luz, Engenheiro membro da Comissão. — José Ferreira, Engenheiro membro da Comissão.